



SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Coordenação de Engenharia de Manutenção – COEMANT

Nota Técnica 35/2019 – COEMANT/SINFRA

Brasília, 2 de julho de 2019.

Assunto: Pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento de energia elétrica pela CEB – junho/2019

Referência: 00200.001107/2019-37

Senhor Gestor do NGCIC:

1. Encaminhamos a V.S.^a, as Notas Fiscais da empresa CEB Distribuição S.A., devidamente atestadas, referentes ao “Mês faturado **06/2019**”, relativas ao fornecimento de energia elétrica no âmbito dos Contratos nº 133/2016 e 134/2016, os quais abrangem o Serviço de Transportes (SETRAN) no SGON (identificador nº 466.453-1), os blocos da SEGRAF (identificador nº 491.042-7), Ed. Principal e Anexo I (identificador nº 493.169-6), Anexo II (identificadores nº 491.747-2 e nº 491.750-2), Blocos de Apoio (identificador nº 605.120-0), CM 3/Med 1 (identificador nº 623.849-1), Prodasen (identificador nº 675.051-6), Ed. Interlegis (identificador nº 966.027-5) e Repetidora da TV Senado em Sobradinho (identificador nº 1.089.425-X), conforme detalhamento abaixo:

		Valores em R\$					
Fatura	Medidor	Valor Bruto	Contrib. Ilum.	Compen. ¹	Base de Cálculo	Imposto	Valor Líquido
269813	466.453-1	11.959,33	741,75	0,00	11.217,58	656,21	11.303,12
269825	491.042-7	166.618,88	741,75	0,00	165.877,13	9.703,80	156.915,08
269884	491.747-2	75.623,88	741,75	3.487,36	78.369,49	4.584,60	71.039,28
269808	491.750-2	250.114,72	741,75	9.105,14	258.478,11	15.120,95	234.993,77
269898	493.169-6	132.044,04	741,75	0,00	131.302,29	7.681,16	124.362,88
269892	605.120-0	182.525,51	741,75	0,00	181.783,76	10.634,33	171.891,18
269828	623.849-1	172.192,73	741,75	0,00	171.450,98	10.029,86	162.162,87
269863	675.051-6	161.286,56	741,75	5.401,45	165.946,26	9.707,84	151.578,72
269857	966.027-5	56.968,52	741,75	0,00	56.226,77	3.289,25	53.679,27
273045	1.089.425-X	90.124,65	741,75	0,00	89.382,90	5.228,87	84.895,78
Totais		1.299.458,82	7.417,50	17.993,95	1.310.035,27	76.636,87	1.222.821,95

¹ As compensações indicadas são derivadas da apuração de indicadores de qualidade de serviço piores do que os estabelecidos nas normas do setor elétrico (DIC, FIC e DMIC). Os valores correspondentes já foram descontados do campo “Valor Bruto”.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Coordenação de Engenharia de Manutenção – COEMANT

2. Com base nas informações prestadas, o valor a ser pago pelos serviços de energia elétrica é de **R\$ 1.292.041,32**. A Contribuição de Iluminação Pública totalizou **R\$ 7.417,50**.
3. Informamos, ainda, que:
- a. o serviço prestado é objeto dos Contratos nº 133/2016 e 134/2016, firmados entre o Senado e a CEB, os quais têm por objeto o fornecimento de energia elétrica às dependências do Senado Federal, sendo que o primeiro contrato refere-se ao uso do sistema de distribuição (CUSD) e o último à compra de energia regulada (CCER);
 - b. os fornecimentos foram efetuados;
 - c. as informações técnicas apresentadas em tais faturas foram verificadas e estão em conformidade com o contratado.
4. Assim, solicitamos que o gestor desta contratação autorize o pagamento dos gastos com energia elétrica e iluminação pública expostos neste documento, conforme declarado na tabela abaixo:

Serviço a ser pago	Valor
Consumo de energia elétrica	R\$ 1.292.041,32
Contrib. Iluminação Pública	R\$ 7.417,50

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]

Igor Grimaldi Lyra Lima

Coordenador da COEMANT em exercício